



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000017289-1

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-409/2023

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.845

Data: 20 de outubro de 2023

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVI do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente a 3ª Reformulação Orçamentário do Crea-RS no Exercício de 2023.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVI, do Regimento, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, de seguinte teor: *"A Comissão de Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 05 de outubro de 2023, para procederem ao exame das informações e justificativas relativas à proposta para a 3ª reformulação ao orçamento de 2023. E em observância ao que determina o artigo 22 da Resolução Confea 1.037, de 2011 e Lei n. 4.320, de 1964, art. 43, incisos II e III e §3º deste mesmo dispositivo, a suplementação no orçamento das despesas correntes será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e na mesma proporção foram reduzidas das dotações de capital permanecendo inalterados os valores do orçamento para 2023, ou seja, o valor total de R\$ 132.549.000,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme aprovado pela Decisão de Diretoria n. : D/RS-71/2023 de 25 de setembro de 2023. A proposta para 3ª Reformulação ao Orçamento do Crea-RS visa atender principalmente a solicitação da Procuradoria Jurídica do Crea-RS através do Processo n. 2023.000016247-0 sobre a proposta de acordo na Ação Ordinária n. nº 5033848-61.2012.404.7100 movida pelo Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul, que declarou a inexigibilidade das anuidades cobradas pelo Conselho, e considerando o número de potenciais substituídos, beneficiários da referida decisão ser de aproximadamente 10.080 arquitetos e por conta disso, o Crea-RS propôs ao Sindicato dos Arquitetos minuta de acordo para depositar judicialmente, nos autos da ação coletiva, através de um único depósito mensal (seis depósitos/parcelas no total), em favor do Sindicato o valor correspondente a repetição de valores decorrentes de anuidades pagas a maior até 250 substituídos por depósito, com o primeiro depósito previsto para 31/10/2023 e os demais, mensalmente, no último dia útil de cada mês, demandando a necessidade de suplementar a rubrica sentenças em R\$ 1.114.000,00 (um milhão cento e quatorze mil reais). Nessa proposta de reformulação, além das despesas com sentenças. Além dessa despesa, forma suplementadas no grupo DEMAIS DESPESAS CORRENTES, as despesas do grupo DIÁRIAS*

dos favorecidos Funcionários e Inspetores, as quais foram estimadas inicialmente inferiores as despesas demandadas para este exercício. Enquanto nas despesas, o orçamento igualmente foi ajustado, sendo reduzidas das previsões de receitas de capital o valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e ajustadas proporcionalmente nas previsões de receitas correntes relativas as anuidades do exercício pessoa física, pessoa jurídica e receitas financeiras. Com isso o Orçamento do Crea-RS para 2023 apresentou uma redução de 13,79% do grupo de capital e aumentou de 1,23% no grupo corrente. Com isso foram mantidos os valores de R\$ 132.549.000,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove reais) tanto para receitas quanto para despesas. Ocorrendo alterações de valores entre as categorias econômicas corrente e de capital. Com isso, o orçamento corrente que era de R\$ 121.669.000,00 (cento e vinte e um milhões, sessenta e nove mil reais) passou para R\$ 123.169.000,00 (cento e vinte e três milhões e sessenta e nove mil reais). Enquanto o orçamento de capital que era de R\$ 10.880.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais) reduziu para R\$9.380.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil reais). Após a verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC, decidiu aprovar e recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 3ª Reformulação Orçamentária de 2023", **DECIDIU**, por maioria, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, através do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC no qual recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 3ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS relativa ao exercício de 2023, conforme relatório da COTC (Doc SEI 1870839). **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Artur Pereira Barreto, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Derli João Siqueira da Silva, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fernando Luís Carvalho da Silva, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jerson José Spohr, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Kleber Trindade Rigon, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Zunino, Marcos Wetzel da Rosa, Otto Willy Knorr, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vitor Paulo Campos dos Santos, Vulmar Silveira Leite, Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Locatelli da Rosa, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiana Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Viera Bonatto, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ivo Germano Hoffmann, Jaime Miguel Weber, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jose Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Liana Sarturi de Freitas, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Marcos Antônio Kercher, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Paulo Rigatto, Plinio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Thiago Dias Ribeiro e Vinicius Leonidas Curcio. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alessandro Gomes Preissler, Talles Soares Rosa e Ronaldo Hoffmann.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 24/10/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 25/10/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1893008** e o código CRC **45534C9C**.

Referência: Processo nº 2023.000017289-1

SEI nº 1893008

Local: Porto Alegre